

**Comunicado** - Lisboa, 15 de julho de 2021.

## **Redução da participação qualificada no capital social da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

A Reditus SGPS, S.A. informa, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 17º do Código de Valores Mobiliários, que recebeu no dia 14 de julho de 2021, do Banco Comercial Português, S.A a informação, prestada nos termos dos artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários, de que no dia 14 de julho de 2021 reduziu a sua participação social no capital social da Reditus SGPS, S.A. de 2,295% para 1,134%, nos termos seguintes:



**NOTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA** (a ser enviado ao emitente relevante e à autoridade competente)

**1. Identidade do emitente ou do emitente subjacente das ações existentes às quais estão associados direitos de voto:**

Reditus - SGPS, SA  
PTRED0AP0010

**2. Razão da notificação** (assinalar a caixa ou caixas adequadas):

- uma aquisição ou alienação de direitos de voto  
 uma aquisição ou alienação de instrumentos financeiros  
 um acontecimento que altera a repartição dos direitos de voto  
 Outros (especificar):

**3. Detalhes da pessoa sujeita à obrigação de notificação:**

Nome: Banco Comercial Português, S.A. | Cidade e país da sede social (se for caso disso):  
Porto, Portugal

**4. Nome completo do(s) acionista(s)** (se for diferente do mencionado no ponto 3):

**5. Data em que o limiar foi ultrapassado ou alcançado:**

14 de julho de 2021

**6. Total das posições da(s) pessoa(s) sujeitas à obrigação de notificação:**

	% de direitos de voto associados a ações (total do ponto 7.A)	% de direitos de voto detidos através de instrumentos financeiros (total dos pontos 7.B.1 + 7.B.2)	Total de ambos em % (pontos 7.A + 7.B)	Número total de direitos de voto do emitente <sup>vi</sup>
Situação resultante na data em que o limiar foi ultrapassado ou alcançado	1,134%	0%	1,134%	14.638.691
Posição prévia à notificação (se for o caso)	2,295%	0%	2,295%	14.638.691





**8. Informações relativas à pessoa sujeita à obrigação de notificação (assinalar a caixa adequada):**

A pessoa sujeita à obrigação de notificação não é controlada por qualquer pessoa singular ou coletiva nem controla qualquer empresa(s) que detenha uma participação direta ou indireta no emitente (subjacente).

Cadeia completa de empresas controladas através das quais os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efetivamente detidos, enunciada a partir da pessoa singular ou colectiva que detém o controlo final:

Nome <sup>av</sup>	% de direitos de voto se for igual ou superior ao limiar de notificação	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros se for igual ou superior ao limiar de notificação	Total de ambos se for igual ou superior ao limiar de notificação

**9. Em caso de procuração para o exercício dos direitos de voto: [nome do mandatário] deixará de dispor de [número] direitos de voto em [data]**  
NA

**10. Informações adicionais:**

Feito em Porto Salvo em 14 de julho de 2021.